



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

GOVERNADOR: RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.699 — BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1965

Despachos Proferidos Pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

EM 14/12/65

— OFÍCIOS —

99, da "Imprensa Oficial", remetendo cartões de Boas Festas, ali confeccionados. "Ciente. Arquite-se".

—185, do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios — Curitiba, solicitando relações dos municípios com o nome dos seus respectivos prefeitos. "Ao Expediente para atender a A.R.P., suprindo-lhes as deficiências".

—118, da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia, prestando informação. "Arquite-se".

—665, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando que converteu em diligência o decreto de reforma do soldado da P. M. E. Manoel Ferreira Soares. "Ao Expediente para providenciar".

—923, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando a substituição do soldado Adão Silva Puzza. "Ao Comando da P. M. E. para providenciar a substituição do soldado".

— PETIÇÕES —

Em 14/12/65

0257, de Abdino Gaudêncio Pinheiro, soldado reformado da P.M.E. solicitando retificação de cálculo de proventos. "Ao Comando da P.M.E. para informar".

—0297, de João Rodri-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Sen Cel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr AGOSTINHO DE MENEZES ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. RIBES DO BONFIM MARIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGRICULTURA:

Dr. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA NEVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRASCA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

gues da Silva. 3.º sargento da R|R da P.M.E. reajustamento de proventos. "Ao Comando da P.M.E."

—0281, de Emilia da Silva, Borges Professora aposentada, solicitando revisão do processo de aposentadoria. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

ra da Costa, prestando informação. "Ciente. Arquite-se".

—32, de Aluisio Barros Abidos, fazendo comunicação. "Ciente. Arquite-se".

(G. — Reg. n. 14.325 — Dia 21/12/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N. 6026/65
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Castanhal, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Alice Barbosa Fe-cury, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data

— TELEGRAMA —
87, de Athayde Ferrei-

AVISO

Encarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

A DIRETORIA

(Até o dia 30.12.65).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação:
Avenida Alexandre Barreto, 349 — Fone: 9966

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA NAUÉS
Redactor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	2.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .	25.000
Semestral	1.000	Per mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Per mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	10.000		
Semestral	5.000		
VENDA DE BILHOTES			
Número avulso	50		
Número atacadado	03		
O Custo do exemplar dos órgãos oficiais, atacadado, será acrescido de Cr\$ 20, ao ano.		Per mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento per coluna, para o valor de . . .	200

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das sete às doze e trinta (7,30 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as matérias poderão ser feitas em qualquer época, por seis meses ou uma ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e esquerda, vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano que vencerá.

—A fim de evitar solução de continuidade da recepção dos jornais deverá os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas enviarão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovamentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Director Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

da nomeação, em 15 de junho de 1965.

2 — Argentina Nunes de Souza, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

3 — Claudomira da Cruz, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

4 — Crinaura de Souza Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

5 — Dulcinéa Gomes de Lima Gentil, no cargo de Prof. Habilitado Nível 1, data da nomeação, em

15 de junho de 1965.

6 — Elbanize de Souza Malta, no cargo de Prof. Habilitado Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

7 — Eliza Alves de Carvalho, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

8 — Ericina de Souza Leal, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

9 — Evaldete de Castro Miranda, no cargo de Professora Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

10 — Joana Alves Brasil, no cargo de Prof. Habilitado, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

11 — Josefa Ferreira Magalhães, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

12 — Francisca Pismel de Brito, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

13 — Irene Olimpia de Brito, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

14 — Lenira Charlete Pereira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

15 — Lídia Pereira Manos, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

16 — Maria Araújo Sales, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

17 — Maria Martins Nascimento, no cargo de Prof. Habilitado, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

18 — Marcolina Corrêa Martins, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

19 — Meyre Moreira Rodrigues, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação em 15 de junho de 1965.

20 — Maria Alice Barata de Souza, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

21 — Maria Aparecida da Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

22 — Maria de Belém das Neves Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

23 — Maria Célis Valente de Araújo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

24 — Maria da Conceição Viana, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

25 — Maria das Dôres Costa Raiol, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

26 — Maria Elza Pastana Monteiro, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

27 — Maria José Lameira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

28 — Maria Izabel da Silva Martins, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

29 — Maria Ivone Rocha Paiva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

30 — Maria José de Sena, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

31 — Maria de Lourdes Nascimento Queiroz, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

32 — Maria de Lourdes Pinheiro Pinto, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

33 — Maria de Nazaré Marques Matos, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

34 — Maria de Nazaré Santos Pereira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

35 — Maria de Nazaré Oliveira, no cargo de Servente, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

36 — Maria de Souza Passos, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

37 — Maria Santana Pantoja, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

38 — Orlandina Menina Lameira, no cargo de Prof. Habilitado Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

39 — Osvaldina da Silva Costa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

40 — Raimunda Alves de Araujo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

41 — Raimunda Conceição Coêlho, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

42 — Raimunda Magalhães de Souza, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

43 — Raimunda Holanda de Melo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação em 15 de junho de 1965.

44 — Raimunda Silva Andrade, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

45 — Raimunda de Souza Alves, no cargo de servente, Nível, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

46 — Sebastiana Gomes Ferreira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

47 — Sônia Maria Lima da Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

48 — Terezinha de Jesus Cunha Moraes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

49 — Terezinha Lameira Magalhães, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

50 — Terezinha Rodrigues Cordovil, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18

de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 11.590 — Dia 22/12/1965).

PORTARIA N. 6030/65
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Porto Salvo no Município de Vigia, Neide Alves Palheta, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 30 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.591 — Dia 22/12/1965).

PORTARIA N. 6031/65
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Vigia, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Ana Maria Cordeiro Gomes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 6, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

2 — Araci de Sousa Corrêa, no cargo de Servente, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

3 — Edir Pinto Barros, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

4 — Lúcia Medeiros Costa, Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

5 — Maria Cândida Souza Campos, Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

6 — Rosalina de Jesús Siqueira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.592 — Dia 22/12/1965).

PORTARIA N. 6032/65
- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Santo Antônio de Tauá, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Aliete Pereira de Souza, no cargo de Prof. de 2a. entrância, Nível 3, data da nomeação, 15/6/1965.

2 — Ilma Favacho, no cargo de Prof. de 2a. entrância, Nível 3, data da nomeação, em 15/6/1965.

3 — Odiléa Leal de Souza, Prof. de 2a. entrância, Nível 3, data da nomeação em 15 de junho de 1965.

4 — Zeneide da Cruz Padilha, Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.593 — Dia 22/12/1965).

PORTARIA N. 6036/65
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Abaetetuba, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente apresentar no prazo de (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Antonieta Lobato da Fonseca, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado em 15/6/1965.

2 — Claudete Negrão Leite, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado, em 15/6/1965.

3 — Izabel Lima Sena, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado em 15 de junho de 1965.

4 — Leonor Reis Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado, em 15/6/1965.

5 — Lília Maria Ramos Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado em 15/6/1965.

6 — Luzia Luiza Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, nomeado, em 15/6/1965.

7 — Maria Deolinda Machado, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

8 — Maria Izabel Solano, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

9 — Maria Raimunda Negrão, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

10 — Maria da Silva Lima, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

11 — Moisés Freire de Miranda, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

12 — Nagir Bittercourt Mendes no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

13 — Norma da Conceição Ribeiro, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

14 — Osmarina Raimunda Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

15 — Orlandina de Jesus, Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

16 — Raimundo Cardoso Ferreira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15/6/1965.

17 — Silvaney do Carmo Teixeira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da

nomeação, em 15/6/1965.

18 — Verônica Goes Abreu no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15/6/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. — 11.595 — Dia 22/12/1965).

**PORTARIA N. 6013/65
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de São Domingos do Capim, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Antonina Valdevino Santos, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

2 — Benta Maria Pereira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

3 — Dulce Ely Fontoura de Melo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

4 — Inês Fonseca das Neves, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

5 — Maria Alzira Pires Amorim, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

6 — Maria da Conceição Neves de Carvalho, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

7 — Maria da Consola-

ção Farias Gomes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

8 — Maria Egízia Moreira Bars, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

9 — Maria da Paz Farias Gomes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

10 — Maria Soares Palheta, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

11 — Maria Terezinha Pereira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

12 — Nelita Batista de Almeida, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

13 — Raimunda de Benício de Araújo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

14 — Saline Yara Daibes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

15 — Sebastiana Eumira Vilhena, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

16 — Teodoro Nazaré Araújo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

17 — Tereza Batista de Almeida, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

18 — Vilma da Silva Ribeiro, (Irmã) no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 30 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1965.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 11.596

**PORTARIA N. 6055/65
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Padre Anchieta", na Vila de Marituba, Município de Ananindeua, Leonor Coelho Serrão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, atualmente servindo no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 11.597 — Dia 22/12/1965).

**PORTARIA N. 6056/65
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Ponta de Pedras, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Adair Dias Fernandes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

2 — Adolfinia Gomes Amanajás, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

3 — Arlete de Abreu Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

4 — Carmen Diva Malato Tavares, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

5 — Custódio Carneiro Azevedo, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

6 — Elina Eunice Pereira Tavares, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

7 — Fátima Moraes da Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

8 — Gracinda Ramos da Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

9 — Ivete Noronha Tavares, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

10 — Itamar Ferreira Tavares no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

11 — Luiza da Cunha Tavares, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

12 — Marisa Machado Tavares, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

13 — Maria da Conceição Tavares Cabral, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

14 — Marluce da Conceição Pereira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

15 — Mariana de Andrade Teixeira, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

16 — Maria Daide Mendes Figueiredo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

17 — Maria de Nazaré da Conceição, Rebelo, no

cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

18 — Theodomira Silva de Jesús, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1965.

Édson Raimundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.598 — Dia 22/12/1965).

**PORTARIA N. 6057/65
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Marapanim, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Agar Monteiro Alves, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

2 — Fernanda Freire Costa, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

3 — Joana Ferreira da Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

4 — Jorgete Souza Pinto, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

5 — Maria José da Conceição Lisboa, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

6 — Maria Lenita Silva Santana, no cargo de

Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

7 — Maria Santana de Souza Aleixo, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

8 — Miraci Moraes da Silva Alves, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

9 — Nazaré Rodrigues da Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 28 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1965.

Édson Raimundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.599 — Dia 22/12/1965).

**PORTARIA N. 6061/65
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de S. Sebastião da Boa Vista, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspector Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Aladir Alves de Souza, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

2 — Alaide Nahum Marques no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

3 — Ana Maria Monteiro Mesquita, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

4 — Benedita de Jesús

Jinkings Leite, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

5 — Benedito Borges, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

6 — Dulcinea Pena de Souza, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

7 — Edith Maria da Silva Lima, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

8 — Eurides do Espírito Santo Nahum, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

9 — Emília Gomes Sena, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

10 — Florentina Afonso Camarão, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

11 — Graça Lima da Silva, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

12 — José Maria Vasconcelos Machado no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

13 — Lucimar Lopes de Matos, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

14 — Maria Raimunda Gomes Pantoja, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

15 — Maria Raimunda Brito Assunção, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

16 — Maria Salete Corrêa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

17 — Maria Mercília da Silva Lima, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15

de junho de 1965.

18 — Maria da Conceição Balicero de Miranda, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

19 — Maria de Nazaré Pereira Santana, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

20 — Maria das Graças Borges Gama, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

21 — Maria Almeida Cardoso Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação em 15 de junho de 1965.

22 — Marieta Gonçalves Gomes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

Serrão da Cruz, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

24 — Maria de Nazaré Tavares Resque, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

25 — Maria Donete Teixeira Guimarães, no cargo de Professor Habilitado, data da nomeação, 15 de junho de 1965.

26 — Maria de Nazaré Pompeu Resque, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

27 — Leide Barbosa Cruz, no cargo de Prof. Habilitada, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

28 — Odadel Campos Freitas, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

29 — Osvaldino Diórgenes Serrão da Cruz, no cargo de Prof. Habilitado, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

30 — Otilia Valente Rodrigues, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

31 — Raimunda Lima Costa, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data

da nomeação, em 15 de junho de 1965.

32 — Regina Esquerdo da Cruz, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

33 — Raimunda de Jesus Vieira Barreto, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

34 — Terezinha de Jesus Monteiro Santana, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

35 — Terezinha Gomes Garcia, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

36 — Zenilda de Oliveira Lopes, no cargo de Prof. Habilitado, Nível 1, data da nomeação, em 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1965.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco.

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 11.600 — Dia 22/12/1965).

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 90 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

Entenda — Autoriza a realização de Curso para professores leigos no Estado do Pará, visando o aperfeiçoamento pedagógico dos mesmos, utilizando número do Plano Nacional de Educação — 1965 — Fundo Nacional do Ensino Primário e Fundo Nacional do Ensino Médio, que para tanto ficam reformulados e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a

seguinte Resolução:

Art. 1o. — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através do Centro de Estudos Pedagógicos do Pará, fica autorizada a realizar curso para professores leigos ou habilitados, de 1a. entrância, nível 1, com a finalidade de lhes proporcionar o aperfeiçoamento no magistério e de oferecer-lhe acesso a padrão funcional condigno.

Art. 2o. — O curso de que trata o art. 1o. será realizado em quatro etapas, a saber:

1a. etapa — 4 de janeiro a 26 de fevereiro — 1966.

2a. etapa — 2 de julho a 30 de julho — 1966.

3a. etapa — 4 de janeiro a 26 de fevereiro — 1967.

4a. etapa — 2 de julho a 30 de julho — 1967.

Art. 3o. — Caracterizar-se-á o curso pelos seguintes objetivos:

a) oferecimento de cultura geral e especializada de curso de regente de ensino primário;

b) preparação para exame de madureza de primeiro ciclo de nível médio;

c) oportunidade para que o magistério primário, considerado de primeiro nível, obtenha reorganização de sua experiência, nos termos do ensino moderno.

Art. 4o. — Para a consecução dos objetivos que trata o artigo anterior, deverá o curso, no tempo previsto, oferecer um mínimo de sete horas de atividades diárias.

Art. 5o. — Constituem disciplinas do curso:

Na primeira etapa — Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Prática de Ensino.

Na segunda etapa — Português, Matemática, História, Geografia, Ciência e Didática da Escola Primária.

Na terceira etapa — Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Didática da Esco-

la Primária e Noções de Psicologia Educacional.

Na quarta etapa — Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Didática da Escola Primária e Organização Social e Política.

Art. 6o. — Na primeira etapa deverá ser dada ênfase à cultura geral; na segunda, ênfase especial ao ensino, pela sua maneira de ser na Escola Primária. A terceira etapa vincular-se-á à formação intelectual do professor primário. A última etapa, além de valer como revisão de conhecimentos de cultura básica de nível médio de 1o. ciclo, servirá para os conhecimentos indispensáveis ao professor para sua integral vinculação às diretrizes da Escola Primária.

Art. 7o. — Além das disciplinas apontadas no art. 5o., para a primeira etapa, inserir-se-á na programação, a prática educativa Educação Física e, nas demais, um mínimo de duas, além da apontada para a primeira etapa.

Art. 8o. — O curso de que trata a presente resolução será realizado nos locais abaixo discriminados, procurando-se atender aos interesses do magistério estadual:

Abaetetuba — Atenderá Igarapé-Miri, Barcarena e Moju. Local do Curso — Ginásio Estadual Prof. Bernardino P. de Barros.

Altamira — Atenderá São Felix do Xingu, Sen. José Porfírio e Pôrto de Moz. Local do Curso — Instituto Maria de Matias.

Breves — Atenderá Portél, Melgaço e Bagre. Local do Curso — G. E. Dr. Lauro Sodré.

Capanema — Atenderá Primavera, Timboteua, Salinópolis, Nova Timboteua, Bonito e Peixe-Boi. Local do Curso — Ginásio Industrial Oliveira Brito.

Castanhal — Atenderá Inhangapi, Curuçá, São Francisco do Pará e Ma-

rapanin. Local do Curso — Ginásio Normal Lameira Bittencourt.

São Miguel do Guamá — Atenderá Irituia, São Domingos do Capim e Paragominas. Local do Curso — G. E. Licurgo Peixoto.

Igarapé-Açu — Atenderá Maracanã, Santarém-Novo, Magalhães Barata e Santa Maria do Pará. Local do Curso — G. E. Dr. Angelo Cezarino.

Monte Alegre — Atenderá Prainha, Almeirim, Gurupá e Pôrto de Moz. Local do Curso — G. E. Dr. Gama Malcher.

Óbidos — Atenderá Oximimá, Faro e Juruti. Local do Curso — Escola Normal Regional São José.

Ourém — Atenderá Capitão Poço. Local do Curso — G. E. Pe. Antonio Vieira.

Santa Izabel do Pará — Atenderá Belém, Ananindeua, Benevides e Bujaru. Local do Curso — Instituto Antonio Lemos.

São Sebastião da Boa Vista — Atenderá Curralinho, Araticu e Muaná. Local do Curso — G. E. Gal. Magalhães Barata.

Santarém — Atenderá Alenquer, Itaituba e Aveiro. Local do Curso — Ginásio Sta. Clara.

Cametá — Atenderá Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Baião e Tucuruí. Local do Curso — Escola Normal Regional D. Romualdo Coelho.

Afuá — Atenderá Chaves e Anajás. Local do Curso — Grupo Escolar de Afuá.

Marabá — Atenderá Conceição de Araguaia, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Jacundá e Itupiranga. Local do Curso — G. E. José Anastácio de Queiroz.

Tomé-Açu — Atenderá Acará. Local do Curso — Ginásio Estadual Moderno de Tomé-Açu.

Vigia — Atenderá Colares, São Caetano de Odivelas e Santo Antonio do Tauá. Local do Curso — Escola Normal Regio-

nal de Vigia.

Art. 9o. — Em cada sede de curso deverá haver um coordenador e um auxiliar de coordenação, sendo que o primeiro deverá ser obrigatoriamente o professor de Prática de Ensino, além dos Professores necessários à ministração das aulas.

§ 1o. — Ao coordenador do curso é fixado o salário, para a 1a. etapa, de Cr\$ 210.000. O salário do auxiliar de coordenação, também para a primeira etapa, é fixado em Cr\$ 190.000.

§ 2o. — O salário-aula para professores, para a primeira etapa, é fixado em Cr\$ 3.000.

Art. 10. — Ao lado do curso de que trata esta Resolução, semelhante o Ministério da Educação e Cultura — Departamento Nacional de Educação — fará realizar idêntico curso em Bragança e Soure.

Art. 11. — A inscrição para o curso será feita mediante preenchimento de requerimento e ficha de inscrição, no período de 26 de dezembro a 4 de janeiro de 1966, nas sedes dos cursos ou na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, devendo, tanto o Departamento de Ensino Primário, quanto o Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará envia-ram esforços para conseguir a divulgação da presente e a matrícula.

§ 1o. — Estarão habilitados à matrícula os candidatos já nomeados, mediante apresentação do Decreto Governamental, e em caso de excedentes inscritos, será dada prioridade aos que contarem maior tempo de serviço.

§ 2o. — Para a primeira etapa, fica estabelecido, como horário oficial, para as aulas o seguinte:

Manhã — das 8:30 às 12:30 horas

Tarde — das 15 às 18 horas.

§ 3o. — Do total das despesas com a realização de cada uma das eta-

pas, uma percentagem será destinada também para aquisição de material didático a ser distribuído aos partícipes.

Art. 13. — O professor inscrito para a primeira etapa fica responsável pela frequência às demais etapas, sem nova inscrição, cabendo ao Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará a manutenção de contrato na intermitência das etapas do curso com os matriculados.

Parágrafo único. — Os partícipes de qualquer uma das etapas serão obrigados à frequência da etapa subsequente

Art. 14. — Caberá ao Centro de Estudos Pedagógicos do Pará a contratação de professores, até o dia 26 de dezembro de 1965, com pagamento por serviços prestados, para a primeira etapa do curso, pagamento este, efetuado pela Comissão Executiva do P.N.E.

Art. 15. — Para efeito de melhor contato, nos períodos de interregno do curso, com os professores, caberá ao coordenador de cada sede de curso escolher um professor responsável por cada município do Estado do Pará para os contatos pedagógicos com o ensino primário do Estado, representado pelas diretrizes a serem oferecidas pelo Centro de Estudos Pedagógicos do Pará.

Art. 16. — Após a realização da última etapa do curso será fornecido a cada professor que tenha tido, pelo menos, noventa por cento de frequência às aulas e atividades do curso, certificado que comprovará sua condição de concluinte do mesmo.

Art. 17. — Caberá à Secretaria de Estado de Educação e Cultura oferecer, após a última etapa do curso, possibilidade de inscrição em exame de madureza a ser realizado pelo Instituto de Educação do Pará, através de banca examinadora ite-

nerante nas sedes dos municípios onde se realizará o curso e onde melhor convier aos professores, mediante expressa autorização do Conselho Estadual de Educação.

Art. 18. — Para realização da primeira etapa do Curso, é destacada do Fundo Nacional do Ensino Primário, a importância de Cr\$ 91.029.420 (noventa e um milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros), para fazer face às despesas com Bolsas de Estudo aos professores partici-

pantes e às despesas com eventuais, e do Fundo Nacional de Ensino Médio será destacada a importância de Cr\$ 131.955.000 (cento e trinta e um milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para fazer face às despesas restantes, de acordo com o plano de aplicação abaixo, totalizando a primeira etapa o montante de Cr\$ 222.984.420 (duzentos e vinte e dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte cruzeiros):

Pagamento a 18 coordenadores, à base de Cr\$ 210.000, cada	3.780.000
Pagamento a 18 auxiliares de coordenação, à base de Cr\$ 790.000 cada 16.065 horas de aula, à base de..... Cr\$ 3.000 o salário-aula	3.420.000
733 bolsas de estudo aos professores das sedes dos municípios, à base de Cr\$ 20.000 cada	48.195.000
1.427 bolsas de estudo aos professores dos municípios que não os municípios-sede, à base de Cr\$ 50.000 cada	14.660.000
Hospedagem aos 18 coordenadores, à base de Cr\$ 240.000 cada	7.350.000
Hospedagem aos 18 auxiliares de coordenação, à base de Cr\$ 240.000 cada	4.320.000
Hospedagem a 108 professores, à base de Cr\$ 240.000 cada	4.320.000
Passagens	25.920.000
Material didático para cada curso, à base de Cr\$ 2.000.000 por curso ...	6.000.000
Eventuais	36.000.000
	5.019.420
Total	Cr\$ 222.984.420

Art. 19. — Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior fica reformulado o Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Ensino Primário, para 1965, da forma como abaixo se menciona:

PLANO DE APLICAÇÃO

Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas	427.680.000
1.1.—Construção de Escolas	300.000.000
Zona Bragantina	
São Francisco do Pará 3 salas de aula	15.000.000
Augusto Corrêa 2 salas de aula ..	10.000.000
Inhangapi 2 salas de aula	10.000.000
Nova Timboteua 2 salas de aula ..	10.000.000
Zona das Ilhas	
Cachoeira do Arari 2 salas de aula	10.000.000
Muaná 3 salas de aula	15.000.000
Melgaço 2 salas de aula	10.000.000
Breves 2 salas de aula	10.000.000
Anajás — 2 salas de aula	10.000.000
Zona Tocantina	
Tucuruí 3 salas de aula	15.000.000

Zona do Baixo Amazonas	
Almeirim 3 salas de aula	15.000.000
Monte Alegre 4 salas de aula ...	20.000.000
Prainha 2 salas de aula	10.000.000
Santarém 6 salas de aula	30.000.000
Senador José Porfírio 2 salas de aula	10.000.000
Belém 15 salas de aula	75.000.000
Escola Pestalozzi (88-89 - LDB)	5.000.000
Escola Astério de Campos - idem	20.000.000
1.2.—Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas	127.680.000
Belém	47.680.000
Abaetetuba	5.000.000
Acará	5.000.000
Altamira	5.000.000
Araticu	5.000.000
Bagre	5.000.000
Bonito	5.000.000
Capanema	5.000.000
Capim	5.000.000
Currálinho	5.000.000
Capitão Poço	5.000.000
Igarapé-Miri	5.000.000
Jacundá	5.000.000
Peixe-Boi	5.000.000
Santarém Novo	5.000.000
Portel	5.000.000
Vizeu	5.000.000
2.—Equipamento de Escolas (modificado pela presente Resolução)	66.560.000
2.200 carteiras escolares a Cr\$..	20.000
60 quadros verdes (Cr\$ 30.000)	1.800.000
100 mesas de professor (Cr\$..	60.000)
60.000)	6.000.000
200 cadeiras de professor (Cr\$..	15.000)
3.000.000	3.000.000
Material áudio visual	11.760.000
3.—Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Primário (modificado pela presente Resolução)	218.560.000
3.1.—Cursos de Treinamento de Professores de nível primário	64.580.580
Belém — 5 cursos	25.580.580
Castanhal — 1 curso	8.000.000
Vigia — 1 curso	8.000.000
Cametá — 1 curso	8.000.000
Monte Alegre — 1 curso	8.000.000
Soure — 1 curso	8.000.000
3.2.—Gratificação a 6 dirigentes educacionais, à base de Cr\$ 225.000 mensais, perfazendo um total de Cr\$ 2.700.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46 de 18/8/65)	16.200.000
3.2.1.—Gratificação a 30 dirigentes educacionais, à base de Cr\$..	80.000 mensais, perfazendo um total de Cr\$ 960.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46 de 18/8/65)
	28.800.000
3.3.—Material informativo para orientação de professores	17.560.000
3.4.—Curso de Aperfeiçoamento de Professores Leigos no Estado do	

Pará (modificado pela presente Resolução)	91.419.420
Total a ser aplicado	712.800.000

Art. 20. — Para atender ainda às despesas com o Curso de Aperfeiçoamento a Professores Leigos no Estado do Pará, fica igualmente reformulado o Plano de Aplicação do Fundo Nacional do Ensino Médio, que para tanto, passa a vigorar com a seguinte aplicação:

PLANO DE APLICAÇÃO	
1.—Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas (modificado pela Resolução n. 80 de 26/10/65)	577.200.000
1.1.—Construção de Escolas	417.010.000
Belém — Centro de Treinamento de Professores	105.010.000
Santarém — Centro de Treinamento de Professores	70.000.000
Soure — Centro de Treinamento de Professores	50.000.000
Breves — Ginásio Estadual	65.000.000
Abaetetuba — Ginásio Estadual Prof. Bernardino Pereira de Barros	65.000.000
Maracanã — Ginásio Estadual	62.000.000
1.2.—Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas	160.190.000
Vigia — Escola Normal Regional Marapanim — Ginásio Industrial Tomé-Açu — Ginásio Moderno Curuçá — Escola Normal Regional	13.100.000
Belém — Instituto Lauro Sodré Belém — Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" — Curso Auxiliar de Enfermagem	10.000.000
2.—Equipamento de Escolas	192.400.000
2.750 carteiras escolares (Cr\$..	20.000)
55.000.000	55.000.000
200 mesas de professor (Cr\$..	60.000)
12.000.000	12.000.000
200 cadeiras de professor (Cr\$..	15.000)
3.000.000	3.000.000
200 quadros verdes (Cr\$..	30.000)
6.000.000	6.000.000
200 estantes (Cr\$ 100.000)	20.000.000
50 máquinas de escrever (Cr\$..	800.000)
40.000.000	40.000.000
10 mimeógrafos (Cr\$ 3.000.000)	30.000.000
Equipamento do dormitório dos Centros de Treinamento de Professores	26.400.000
3.—Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (modificado pela presente Resolução)	192.400.000
3.1.—Cursos de Treinamento de Professores de nível médio	72.000.000
Belém — 5 cursos	16.045.000
Bragança — 1 curso	8.000.000
Santarém — 1 curso	8.000.000
Castanhal — 1 curso	8.000.000
Óbidos — 1 curso	8.000.000
3.2.—Curso de Aperfeiçoamento de Professores Leigos no Estado do Pará — preparação para o Exame de Madureza	131.955.000

3.3.—Material para orientação de professores	12.400.000
Total a ser aplicado	Cr\$ 962.000.000

Art. 21. — Esta Resolução entrará em vigor, após ser homologada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de dezembro de 1965.

Édson Raimundo Pinheiro de Souza Franco
Presidente

(G. — Reg. n. 14344 — Dia 22|12|65)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de Férias, com vigência para o ano de 1966, para todos os Departamentos e Administrações que compõem a Secretaria de Estado de Produção, como vão discriminados a seguir:
Gabinete

- 1—Paulo Itaguahy da Silva — 1 a 30 de Junho.
- 2—Terezinha de Jesus P. Queiróz — 1 de 2| a 2 de Março.
- 3—Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo — 1 a 30 de Janeiro.
- 4—Ivone Marques Souza — 1 a 30 de Maio.
- 5—Aurelinda Miranda — 1 a 30 de Julho.
- 6—Maria de Lourdes Carneiro — 1 de 2 a 2 de Março.
- 7—Maria de Lourdes Machado — 1 a 30 de Julho.
- 8—Jandira Irany Pina — 1 a 30 de Novembro.
- 9—Benedito Marciano Farias — 1 a 30 de Setembro.
- 10—Raimundo Pereira da Silva — 1 a 30 de Setembro.
- 11—Adalberto Miranda 1 de 2|a 2 de Março.
- 12—Marilda Guimarães — 1 a 30 de Julho.
- 13—Regilda Nazaré e Silva — 1 a 30 de Julho.
- 14—Georgette Nassar — 1 a 30 de Março.
- 15—Terezinha Augusta Nascimento — 1 a 30 de Julho.
- 16—Justino Soares — 1 a 30 de Novembro.
- 17—Humberto F. da Silva — 1 a 30 de Junho.
- 18—Francisco Saraiva — 1 a 30 Junho.
- 19—Odete Penha — 1 a 30 de Janeiro.

Departamento de Administração

- 1—Celina Barata Pires — 1 a 30 de Julho.
- 2—José Maria Amorim — 1 a 30 de Junho.
- 3—Maria de Belém Nogueira Queiróz — 1 a 30 de Julho.
- 4—Raimundo Moreira — 1 a 30 de Setembro.
- 5—Maria de Nazaré Tocantins — 1 a 30 de Julho.
- 6—Alpha de Souza — 1 a 30 de Junho.
- 7—Odila Campos Reça — 1 a 30 de Janeiro.
- 8—Joana Guedes Mendes — 1 a 30 de Julho.
- 9—Maria Antonieta Paixão da Costa — 1 a 30 de Dezembro.
- 10—Raquel Carléo Lima e Silva — 1 a 30 de Setembro.
- 11—Ruth Olivia de Melo Corrêa — 1 a 30 de Dezembro.

- 12—Luize Helena Andrade Veiga — 1 a 30 de Dezembro.
 - 13—Raimundo de Souza Vaz — 1 de 2|a de 2 de Março.
 - 14—Consuelo Santana Ribeiro — 1 a 30 de Março.
 - 15—João Augusto Ribeiro — 1 a 30 de Abril.
 - 16—Mancel Joaquim de Souza — 1 a 30 de Novembro.
 - 17—Maria Celeste Manso Palmeira — 1 a 30 de Agosto.
 - 18—Márcia Múcia Amaral Bezerra — 1 a 30 de Junho.
 - 19—Neide Souza — 1 a 30 de Junho.
 - 20—Benésio Ferreira da Silva — 1 a 30 de Outubro.
 - 21—Cesar Balino Lobato — 1 a 30 de Outubro.
 - 22—Benevenuta Engelke — 1 a 30 de Janeiro.
 - 23—Regina Nazaré e Silva — 1 a 30 de Julho.
 - 24—Terezinha de Jesus Melo — 1 a 30 de Junho.
 - 25—Noemia dos Santos Vasconcelos — 1 de 2|a de 2 de Março.
 - 26—Necy Fontes Barata — 1 a 30 de Julho.
 - 27—Dilermando Pereira Feio — 1 a 30 de Novembro.
 - 28—Manoel Henrique Pereira — 1 a 30 de Janeiro.
 - 29—Alexandrino Leitão — 1 a 30 de Dezembro.
 - 30—João Raimundo Ribeiro — 1 a 30 de Abril.
 - 31—Maria das Graças Fiuza de Melo — 1 a 30 de Julho.
 - 32—Adriana Campos — 1 a 30 de Setembro.
 - 33—Mário Ramos C. de Melo — 1 a 30 de Outubro.
 - 34—Iorlandino Cecílio Mendes — 1 a 30 de Abril.
 - 35—Cléa Melo — 1 a 30 de Julho.
 - 36—Sônia Maria F. Guimarães — 1 a 30 de Julho.
 - 37—Maria José Nunes Melo — 1 a 30 de Julho.
 - 38—Carlos Alberto Nascimento — 1 a 30 de Dezembro.
 - 39—Luiz Otávio V. da Silva — 1 a 30 de Julho.
 - 40—Oscar Gomes — 1 a 30 de Setembro.
 - 41—Ernestina de Miranda Chaves — 1 a 30 de Julho.
 - 42—Izaura Salomão de Carvalho — 1 de 2|a 2 de Março.
- #### Departamento de Colonização
- 1—Niomar Viegas de Carvalho — 1 a 30 de Maio.
 - 2—Mário Eloy Peixoto — 1 a 30 de Março.
 - 3—Clélia Clívia Lobato da Silva — 1 de 2|a de 2 de Março.
 - 4—Sulamita Ribeiro da Silva — 1 a 30 de Janeiro.
 - 5—Oscar Barbosa da Conceição — 1 a 30 de Janeiro.
 - 6—Nilce França Nogueira — 1 a 30 de Junho.
 - 7—Maria de Fátima Fiuza de Melo — 1 a 30 de Julho.
 - 8—Luiza Almeida Coêlho — 1 a 30 de Abril.
 - 9—Antônio Pedro da Silva — 1 a 30 de Maio.
 - 10—Dulce Gomes Fiuza de Melo — 1 a 30 de Julho.
 - 11—José Luiz Chaves da Costa — 1 a 30 de Março.
 - 12—Janildo de Souza Campos — 1 a 30 de Setembro.
 - 13—Antônio Meneses — 1 a 30 de Maio.
 - 14—Raimundo Nonato de Souza Campos — 1 a 30 de Setembro.
 - 15—Walter Pitágoras de Freitas — 1 de 2|a 2 de Março.
 - 16—Gabinete Chagas Nazaré — 1 a 30 de Agosto.
 - 17—Otavo Lopes Bittencourt — 1 a 30 de Julho.
 - 18—José Pinheiro Lima — 1 a 30 de Abril.
 - 19—José Maria Pastana Penha — 1 a 30 de Março.
 - 20—Edson Nazareno dos Santos — 1 a 30 de Junho.
 - 21—Wilson Gonçalves Chaves — 1 a 30 de Setembro.
 - 22—Francisco Sarmiento Sales — 1 a 30 de Novembro.
 - 23—Altamiro Beltrão — 1 a 30 de Julho.
 - 24—Vital Soares B — 1 a 30 de Maio.
 - 25—Francisco Farias de Albuquerque — 1 a 30 de Dezembro.

- 26—Mancel Antônio de Souza — 1 a 30 de Novembro.
 27—Armindo Moreira Sobrinho — 1 a 30 de Junho.
 28—José Rafael Valente — 1 a 30 de Abril.
 29—Augusto da Silva Santos — 1 a 30 de Abril.
 30—João da Silva Borges — 1 a 30 de Agosto.
 31—Flávio Ramos dos Santos — 1 a 30 de Setembro.
 32—Osmar de Souza Fortes — 1 a 30 de Setembro.
 33—Raimundo Augusto de Oliveira — 1 a 30 de Outubro.
 34—Rui Chagas de Nazaré — 1 a 30 de Novembro.
 35—Helena Barbosa de Castro — 1 a 30 de Novembro.
 36—Manoel Gomes dos Santos — 1 a 30 de Agosto.
 37—Maria de Lourdes Pires da Silva — 2|6 a 2 de Julho.
 38—Tereza Moura Santos — 1 de 2|a 2 de Março.
 39—Raimunda Ferreira dos Santos — 1 a 30 de Dezembro.
 40—Terezinha Pimentel Diniz — 1 a 30 de Junho.
 41—Albertino Mesquita de Moraes — 1 a 30 de Dezembro.
 42—Terezinha de Jesus Mendes — 1 a 30 de Julho.
 43—Benedita de Souza Paixão — 1 a 30 de Outubro.
 44—Jacimar Cordeiro de Oliveira — 1 a 30 de Outubro.
 45—Miracema Resende — 1 a 30 de Março.
 46—Odaisa Damasceno Assunção — 1 a 30 de Setembro.
 47—Creuza Ferreira da Silva — 1 de 2|a 2 de Março.
 48—Maria Elizabeth Costa — 1 de 2|a 2 de Março.
 49—Eliana Campos Reça — 1 a 30 de Janeiro.
 50—Belmiro Raimundo Bandeira — 1 de 2|a 2 de Março.
 51—Manoel João da Costa — 1 a 30 de Julho.
 52—Maria Renê Brito — 1 a 30 de Maio.
 53—Maria de Jesus Oliveira Fróes — 1 a 30 de Setembro.
 54—Eunice Assunção Rodrigues — 1 a 30 de Maio.
 55—Jucelina Pereira — 1 a 30 de Dezembro.
 56—Wanilo Pontes — 1 a 30 de Agosto.
- Departamento de Cooperativismo A. S. Rural**
 1—José da Costa Cunha — 1 a 30 de Março.
 2—Pedro José S. Mendes — 1 a 30 de Junho.
 3—Raimundo Augusto C. Carvalho — 15|1 a 15 de Fevereiro.
 4—Raimundo Paulo de Oliveira Dias — 1 a 30 de Dezembro.
 5—Claudionor Barros Cardoso — 1 a 30 de Maio.
 6—Olgarina Caripunas de Sá — 1 a 30 de Junho.
 7—Edir Santana P. Queiróz — 1 a 30 de Outubro.
 8—Maria Nazaré Moreira — 1 a 30 de Outubro.
 9—Nair Machado de Amorim — 27 de 2|a 27 de Março.
 10—Antonia de Jesus M. David — 1 a 30 de Janeiro.
 11—Bianor de Oliveira Machado — 1 a 30 de Setembro.
 12—Heloita da Silva Cortinhas — 1 a 30 de Julho.
 13—Ary Pinheiro de Andrade — 1 a 30 de Junho.
 14—Henrique Cândido Rodrigues — 1 a 30 de Julho.
 15—Raimundo Rocha de Oliveira — 1 a 30 de Setembro.
 16—Maria Natalina Aviz de Souza — 1 a 30 de Janeiro.
 17—Maria Dirce Barauna da Silva — 1 a 30 de Setembro.
 18—Mery Honorata Sobral Santos — 1 a 30 de Agosto.
 19—Antonio Batista Corrêa — 1 a 30 de Março.
 20—Maria Santiago Queiróz — 1 a 30 de Junho.
 21—Alair Queiroz Lobato — 1 a 30 de Janeiro.
 22—Maria José Pereira Machado — 1 a 30 de Novembro.

Escola de Medicina Veterinária da Amazônia

- 1—José Maria Chaves da Costa — 1 a 30 de Dezembro.
 2—Doris de Carvalho Rodrigues — 1 a 30 de Julho.
 3—América Campelo Peixoto — 1 a 30 de Dezembro.
 4—Céres Palmeira Ribeiro — 1 a 30 de Julho.
 5—Leonildes Reis de Paixão — 1 a 30 de Julho.
 6—José Daniel de Souza — 1 a 30 de Dezembro.
 7—Olga Chaves de Andrade — 1 a 30 de Dezembro.
 8—Edair Barbosa de Queiroz — 1 a 30 de Julho.
 9—Fernando Chaves da Costa — 1 a 30 de Dezembro.
 10—Cristovina Brito da Silva — 1 a 30 de Julho.
 11—Manoel Romão da Trindade — 1 a 30 de Dezembro.
 12—Aprígio Nunes Rodrigues — 1 a 30 de Julho.
 13—Carlos Valentim da Silva — 1 a 30 de Julho.
 14—Manoel da Silva Avelar — 1 a 30 de Novembro.
 15—Sidney Antônio Nascimento Lima — 1 a 30 de Julho.

Granja Alberto Engelhard

- 1—Luiz Monteiro dos Santos — 1 a 30 de Janeiro.
 2—Marcelino Moreira da Silva — 1 de 2|a 2 de Março.
 3—Cosme Alves — 1 a 30 de Março.
 4—Risomar Ramos de Souza — 1 a 30 de Abril.
 5—José da Penha Pires — 1 a 30 de Maio.
 6—João Batista de Almeida — 1 a 30 de Junho.
 7—Milton Emílio Torres Marques — 1 a 30 de Julho.
 8—Alexandrino França da Conceição — 1 a 30 de Julho.
 9—Francisco Ferreira dos Santos — 1 a 30 de Julho.
 10—Agostinho Pantoja Ruivo — 1 a 30 de Agosto.
 11—Gonçalo Camilo Corrêa — 1 a 30 de Setembro.
 12—Raimundo Pinto Barroso — 1 a 30 de Outubro.
 13—Eustáquio Reis dos Santos — 1 a 30 de Novembro.
 14—Maria Ijacirana de Almeida — 1 a 30 de Dezembro.
 15—Oscar de Souza — 1 a 30 de Dezembro.
 16—Benedito de Souza Franco — 1 a 30 de Dezembro.

Departamento de Produção Animal

- 1—Manoel Batista de Moura — 3 de 1|a 3 de Fevereiro.
 2—Feliciano Oyama da Silva — 26 de 1|a 25 de Fevereiro.
 3—Raimundo Soares de Araujo — 1 a 30 de Março.
 4—Doracy Carneiro da Silva — 1 a 30 de Abril.
 5—Othon Valente Barra — 1 a 30 de Maio.
 6—Manoel Batista de Lima — 1 a 30 de Julho.
 7—Joaquim Corrêa da Costa — 1 a 30 de Outubro.
 8—Maria de Nazaré Lins Maciel Borges — 1 a 30 de Dezembro.

Departamento Vegetal e Mineral

- 1—Agenor Brasilêdo Ribeiro — 1 a 30 de Janeiro.
 2—Altevir Silveira da Trindade — 1 a 30 de Janeiro.
 3—Raimundo Francisco Rodrigues — 1 a 30 de Janeiro.
 4—Dalácio José Moraes — 1 de 2|a 2 de Março.
 5—Epaminondas Antonio dos Santos — 1 a 30 de Março.
 6—Juvenal Vicente da Silva — 1 a 30 de Março.
 7—Alcirio Fernandes Ferraz — 1 a 30 de Abril.
 8—Manoel Daniel da Silva — 1 a 30 de Abril.
 9—Maria de Nazaré Barbosa — 1 a 30 de Maio.
 10—Manoel de Souza Menezes — 1 a 30 de Junho.
 11—Maximino Pereira de Souza — 1 a 30 de Junho.
 12—Bernardo da Paixão Trindade — 1 a 30 de Julho.

- 13—Maria das Graças Reis Paixão — 1 a 30 de Julho.
 14—Waldir de Oliveira Gabriel — 1 a 30 de Julho.
 15—Domingas dos Santos Lima — 1 a 30 de Agosto.
 16—Benedito da Silva Monteiro — 1 a 30 de Agosto.
 17—Mancel dos Reis Pinheiro — 1 a 30 de Setembro.
 18—Mancel José Queiróz de Souza — 1 a 30 de Setembro.
 19—Raimundo Nonato Monteiro — 1 a 30 de Setembro.
 20—Arlindo Soares Leal — 1 a 30 de outubro.
 21—Manoel Francisco da Silva — 1 a 30 de Outubro.
 22—José Ribamar Pereira de Araújo — 1 a 30 de Novembro.
 23—José Alves da Silva — 1 a 30 de Novembro.
 24—Sergio Raimundo Ribeiro Cunha — 1 a 30 de Dezembro.
 25—Elias Messias de Oliveira — 1 a 30 de Dezembro.
 26—Amadeu Pinheiro Franco — 1 a 30 de Julho.
- Granja Modelo do Estado**
- 1—Tércio Penha — 1 a 30 de Janeiro.
 2—Antônio Couto Rodrigues — 1 a 30 de Janeiro.
 3—Raimundo Nonato Lima — 1 a 30 de Janeiro.
 4—Eduardo Pinto da Costa — 1 a 30 de Janeiro.
 5—Raimundo Alves Moura — 1 a 30 de Janeiro.
 6—José Torres de Lima — 1 a 30 de Janeiro.
 7—Lourival Araujo de Almeida — 1 de 2ª a 2 de Março.
 8—Garcia Mendes dos Reis — 1 de 2ª a 2 de Março.
 9—Oscar de Souza — 1 de 2ª a 2 de Março.
 10—Luiz Alonso Quadros — 1 de 2ª a 2 de Março.
 11—Antonio dos Santos Rodrigues — 1 a 30 de Março.
 12—Claudomiro Pinto de Almeida — 1 a 30 de Março.
 13—Raimundo Miranda Marques — 1 a 30 de Abril.
 14—Antônio Vicente Ferreira — 1 a 30 de Abril.
 15—Eloadir Silva — 1 a 30 de Abril.
 16—Sebastião da Conceição Brandão — 1 a 30 de Abril.
- 17—Claudio Pinto Pereira — 1 a 30 de Abril.
 18—Eustácio Reis dos Santos — 1 a 30 de Abril.
 19—Geraldo Silva — 1 a 30 de Maio.
 20—Atanagildo Araújo de Almeida — 1 a 30 de Maio.
 21—Benjamim Alves Fernandes — 1 a 30 de Junho.
 22—Manoel Gomes dos Santos — 1 a 30 de Junho.
 23—Abel Aquino Ferreira — 1 a 30 de Junho.
 24—João Vieira do Nascimento — 1 a 30 de Julho.
 25—José Alves Evangelista — 1 a 30 de Julho.
 27—Domingos de Souza Pimentel — 1 a 30 de Julho.
 28—Raimundo Nonato Paixão — 1 a 30 de Julho.
 29—Antonio Augusto Marruaz — 1 a 30 de Agosto.
 30—João Ramos da Silva — 1 a 30 de Agosto.
 31—Orlandino S. Souza — 1 a 30 de Agosto.
 32—Pedro Alves Evangelista — 1 a 30 de Setembro.
 33—Benedito Chaves de Almeida — 1 a 30 de Setembro.
 34—José Severiano B. da Silva — 1 a 30 de Outubro.
 35—José Maria de Lima — 1 a 30 de Outubro.
 36—Flaviano Barbosa Braga — 1 a 30 de Outubro.
 37—Manoel Celecino da Conceição — 1 a 30 de Novembro.
 38—Manoel Luiz Pinheiro de Jesus — 1 a 30 de Novembro.
 39—Abdias de Jesus dos Santos — 1 a 30 de Novembro.
 40—Aguinaldo dos Santos Rodrigues — 1 a 30 de Dezembro.
 41—Francisco Alves Nogueira — 1 a 30 de Dezembro.
 42—José Dias de Souza — 1 a 30 de Dezembro.
 43—Gilberto Pereira Feio — 1 a 30 de Dezembro.
 44—Waltilde Seabra Braga — 1 a 30 de Dezembro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção em 30 de Dezembro de 1965.

Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Produção
 (G. Reg. n. 14.363 --- Dia — 22.12.65).

GOVERNO FEDERAL

P.R. — S.P.V.E.A.

RODOBRAS

**RESOLUÇÃO N. 385/65,
 DE 6 DE DEZEMBRO
 DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07108/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Antônio Roque Barbosa, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 2.º Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido com o Processo n. 06464/65-ROD., no valor unitário de Cr\$ 9.600 correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 48.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
 Presidente substituto
 (Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 386/65,
 DE 7 DE DEZEMBRO
 DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o cons-

tante do Processo número 07105/65-ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de oito (8) diárias a Amyntas de Lemos Júnior, Chefe do 1.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de Cr\$ 23.100 correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, num total de Cr\$ 184.800, como complemento da viagem que realizou até àquele Estado, a objeto de serviço, devidamente autorizada pela Resolução n. 317/65, de 27 de outubro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
 Presidente substituto
 (Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 387/65,
 DE 7 DE DEZEMBRO
 DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07107/65-ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de sete (7) diárias a Wladimir da Silva Miranda, Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, Oscar Alves de Albuquerque, Antônio Gonçalves de Brito, Lourival Rodrigues Bandeira, Oséas César Teixeira, Raimundo Nonato Lopes, José Ribamar Alves Oliveira, José Soares Bezerra e Antônio Roque Barbosa, Condutores de

Viaturas, nos valores unitários de Cr\$ 23.100 e Cr\$ 15.500, num total de Cr\$ 161.700 para o 1.º e Cr\$ 115.500 para cada Condutor de Viaturas, correspondentes a 35% e 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, como complemento da viagem que fizeram até aquele Estado, a fim de conduzirem 14 Caminhões Ford e 3 Kombis, daquela localidade para as unidades de campo, devidamente autorizada pelas Resoluções ns. 343/65, de 16.11.65, 344/65, de 16.11.65 e 345/65, de 17.11.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 388/65,
DE 9 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07127/65-ROD.,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, a partir de 1/12 a 31/12/65, a Cecília Ramos Gil, Contador; Vera Lúcia de Vasconcelos Cardoso, Auxiliar de Contabilidade; Delfina Augusta Arrais, Batista Tôres de Castro, Auxiliar de Contabilidade; Maria Emília Campos Carril, Auxiliar de Contabilidade; Marlene Paraense Leal, Assistente de Escritório e Sebastião Amorim Ferreira, Auxiliar de Limpeza, lotados na Auditoria Contábil desta Comissão Especial, de três (3) horas extras por dia de traba-

lho, em virtude da necessidade de serviço naquela Auditoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 389/65,
DE 9 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07128/65-ROD.,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 do mês em curso, Bernardo Pereira Bastos, Vigia desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 390/65,
DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07155/65-ROD.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais quinze (15) dias a permanência de Renato Benito, Assessor da Presidência desta Comissão Especial, no Estado da Guanabara, que viajou até aquela localidade, a objeto de serviço, conforme Resolução n. 301/65, de 15 de outubro do ano em curso.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no Processo acima re-

ferido, no valor unitário de Cr\$ 23.100 correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado da Guanabara, num total de Cr\$ Cr\$ 346.500.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 391/65,
DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07146/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Mário Alves dos Santos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 2.º Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no Processo n. 06464/65-ROD., no valor unitário de Cr\$ 9.600, correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 48.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 392/65,
DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07135/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Jurandir Pinheiro Monteiro, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Nova Colina Goiás, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de oito (8) dias para o cumprimento da missão que vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido na Resolução n. 86/64, de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.776 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 62.208.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 393/65,
DE 13 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07147/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Jan Martins da Silva, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 2.º Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no Processo n. 06464/65-ROD., no valor unitário de Cr\$ 9.600 correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 48.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 394/65,
DE 14 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07201/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Antônio Rodrigues de Souza, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 1.º Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n. 06464/65-ROD., no valor unitário de Cr\$ 9.600, correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 48.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 395/65,
DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07160/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Manoel Maria Marques Mariz, Auxiliar de Administração;

José Maria Gomes Brochado, Auxiliar de Armazenagem e Flávio Leopoldo Evangelista, Técnico em Dactilografia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá promover junto ao Setor de Compras deste Órgão, o balanço e respectivo termo de verificação e conferência do Almoxarifado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 396/65,
DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07203/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Elmir Nobre Saady, Chefe da C.T.A.P., Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico da C.T.A.P. e Miguel Alfredo Fontelles, Assessor Técnico Distrital da C.T.A.P., para viajarem a fim de inspecionarem os serviços ora em execução no 1.º e 2.º Distritos Rodoviários, devendo observar o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da missão que lhes vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo acima referido, no valor unitário de Cr\$ 18.144, correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 181.440 para cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 397/65,
DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07213/65-ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de duas (2) diárias a Silvino Cantalice Nóbrega, Economista, no valor unitário de Cr\$ 16.800 correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Amazonas, num total de Cr\$ 33.600, como complemento da viagem que realizou até à cidade de Parintins, a objeto de serviço, devidamente autorizada pela Resolução n. 371/65, de 30 de novembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 398/65,
DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07181/65-ROD.,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 do corrente mês, Doracy de Barros, Técnico em Dactilografia desta Comissão Especial, lotado no Setor de Compras da Assistência Administrativa da C.T.A.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 399/65,
DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07207/65-ROD.,

RESOLVE:

Designar Antônio Gonçalves de Brito, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 2.º Distrito Rodoviário até São Miguel do Guamá, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de três (3) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n. 06464/65-ROD., no valor unitário de Cr\$ 9.600 correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 28.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente substituto
(Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

**RESOLUÇÃO N. 400/65,
DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07213/65-ROD.,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Prerrogar por mais 2 (Duas) horas o expedien-

te, a partir de 15.12.65 a 15.1.66, do servidor Pedro de Oliveira Leão, Técnico em Datilografia, lotado da Assistência Administrativa da C.T.A.P. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CARLOS PEDROSA Presidente substituto (Reg. n. 2941 — Dia 22.12.65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
D.A.E.

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO
Concorrência Pública n. D.A.E. — n. 21/65
DIVULGAÇÃO DE PROPOSTA

Proposta apresentada para o fornecimento de materiais a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. DAE 21/65.

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (DAE) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor da única proposta oferecida para o fornecimento de Equipamento Diverso para o Setor de Hidrômetro, de que trata o Edital de Concorrência Pública número DAE-21/65, apresentada pela firma Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

Everaldo Sarmanho

Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do DAE

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de novembro de 1965.

Ao

Departamento de Águas e Esgotos

Av. Independência, 1201

Belém — Pará

Ref: Edital 21/65 — Concorrência Pública — Equipamento diverso para o setor de Hidrômetro
Prezados Senhores:

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública acima mencionado, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, vem apresentar a sua proposta para o fornecimento do seguinte equipamento de sua fabricação, para o setor de hidrômetros:

1.0—Máquina Standard modelo 1 x 1200 — 1 x 120 x 50, de nossa concepção, que é o resultado de nossa longa experiência de 35 anos nesta especialidade, que atende perfeitamente as necessidades dos serviços de águas pois permite o ensaio individual de hidrômetros de 3, 5, 7, 10, 20 e 30m³, como também o Woltmann de 2" (300 m³/dia), e, com o emprêgo de cavaletes e adaptadores permite o ensaio em série de hidrômetros de 1/2", 3/4", 1" e 1.1/2", conforme fotos e descrição em anexo.

1.1—Acessórios normais

1.1.1—4 jogos de lentilhas para os medidores de 3, 5, 7, 10, 20, 30m³ e 2" Woltmann;

1.1.2—1 cavalete lateral em ferro batido para os ensaios em série;

1.1.3—Adaptadores com as respectivas conexões para os medidores de 1/2";

1.1.4—Idem para 3/4";

1.1.5—Idem para 1";

1.1.6—Idem para 1.1/2";

1.1.7—Manômetro indicador de vazão;

1.1.8—Escada de madeira com 3 degraus para a troca de lentilhas;

1.1.9—Registro controlador de vazão, de desenho especial, de esfera e de movimento suave.

1.2—Acessórios especiais

1.2.1—Bocais especiais para a tomada de pressão do manômetro diferencial.

1.2.2—Manômetro diferencial até 12 metros de coluna d'água, com as respectivas conexões flexíveis.

Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Tipo: "Standard".

Pêso: + 600 kg.

Capacidade do reservatório maior = 1.200 litros.

Capacidade do reservatório menor = 120 litros.

2.0—Máquina tipo "A" para ensaio individual e determinação rápida do erro da vazão característica dos medidores de 1/2" e 3/4" — 3 e 5m³ respectivamente, com dispositivo de fechamento automático, que permite também o ensaio em série até 10 medidores de 1/2" ou 3/4", com aplicação de adaptadores conforme fotos e descrição em anexo.

2.1—Acessórios normais

2.1.1—Dispositivo de fechamento automático;

2.1.2—2 jogos de lentilhas calibradas;

2.1.3—Cavalete lateral em ferro batido para o ensaio em série;

2.1.4—Adaptadores com as respectivas conexões para hidrômetros de 1/2";

2.1.5—Idem para 3/4";

2.1.6—Indicador de vazão;

2.1.7—Registro controlador de vazão, de desenho especial, de esfera e de movimento suave.

Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Tipo: "A"

Pêso: + 200 kg.

3.0—4 (quatro) Máquinas para ensaio em série de 10 medidores de 1/2" e 3/4" de 3 e 5m³ de vazão característica, com dispositivo de fechamento automático, registro de esfera de movimento suave, indicador de vazão e lentilhas calibradas conforme fotos e descrição em anexo.

3.1—Acessórios normais

3.1.1—Dispositivo de fechamento automático;

3.1.2—2 jogos de lentilhas calibradas;

3.1.3—Indicador de vazão;

3.1.4—Registro controlador de vazão, de desenho especial, de esfera e de movimento suave.

3.2—Acessórios especiais

Equipamento especial que pode ser adaptado em qualquer das 4 máquinas, e permite o ensaio em série dos medidores de 1" e 1.1/2", constando do seguinte:

3.2.1—2 bocais para adaptação de 3/4";

3.2.2—12 bocais para adaptação de 1".

Importante: — Para 1.1/2" (20m³), empre-

gam-se somente os 2 bocais de 3/4".

Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Tipo: "B"

Pêso: + 300 kg

Capacidade do reservatório = 105 litros.

Alternativamente

4.0—Uma mesa de ensaio simultâneo de 40 medidores de 1/2" ou 3/4" — 3 e 5m3, em série de 10 medidores cada, estando previsto o aumento para 80 medidores em série de 20, constando de:

4.1—4 tanques tronco cônicos de 105 litros de capacidade leitura da escala 1 litro = 20mm, com dispositivo de fechamento e alimentação por meio de lentilhas calibradas.

4.2—Cavalete onde são fixados os hidrômetros em série de 10 em ambos os lados, assim como toda a canalização para os 4 tanques. Nas 4 travessas longitudinais estão fixados os suportes onde deslizam as conexões que unem os diferentes medidores de mesma bitola.

4.3—A canalização de alimentação quer pela caixa quer pela bomba, tem entrada de bitola de 1.1/2" passando depois para 1" que atingirá todos os tanques.

Pela disposição, a qualquer momento, uma série pode estar sendo alimentada pela bomba e outra pela caixa, simultaneamente e as outras duas com vazões diferentes.

Na realidade, são 4 mesas de aferição independentes quanto à manobra, ganhando em relação à oferta anterior, quanto ao espaço ocupado e emprego de somente um operador.

Importante:

Não leva indicador de vazão nem válvula de pré-seleção da vazão, somente lentilhas calibradas, e, não permite o ensaio de hidrômetro de 1" e 1.1/2" como as máquinas do item 3.0.

4.4—Acessórios opcionais

4.4.1—4 indicadores de vazão;

4.4.2—4 jogos de 4 lentilhas calibradas para usar com os indicadores de vazão, evitando a calibragem pelo comprador das lentilhas normais que vão com a máquina.

Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo

Tipo: "Compact"

Pêso: + 1.300 kg

5.0—2 (duas) Mesas reforçadas destinadas à reparação do mecanismo dos hidrômetros, com tampo de madeira e pés de ferro com prateleiras e 2 gavetas em cada lado para guarda das ferramentas; um dispositivo para a fixação do cêpo de montagem, medindo 1,00 x 2,20m — conforme desenho em anexo.

6.0—1 (uma) Mesa reforçada para limpeza de hidrômetros com tampo de chapa de ferro e pés em perfis de ferro, tendo em cada lado uma pia de ferro esmaltado com a respectiva torneira uma gaveta para guarda de ferramentas, um dispositivo para fixação dos cêpos para desmontagem dos hidrômetros, medindo 1,00 x

2,20m — conforme desenho em anexo.

7.0—1 (uma) mesa reforçada para desmontagem dos hidrômetros com tampo de chapa de ferro e pés em perfis de ferro, com prateleiras, tendo em cada lado duas gavetas e dois dispositivos para fixação do cêpo de desmontagem, medindo 1,00 x 2,20 m — conforme desenho anexo.

8.0—Preço CIF Belém

Do item 1.0 até 1.1.9 3.650.000

(Três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros)

Item 1.2.1 120.000

(Cento e vinte mil cruzeiros)

Item 1.2.2 180.000

(Cento e oitenta mil cruzeiros)

Do item 2.0 até 2.1.7 1.150.000

(Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros)

Do item 3.0 até 3.1.4 1.450.000

(Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)

Do item 3.2 até 3.2.2 140.000

(Cento e quarenta mil cruzeiros)

Do item 4.0 até 4.3 4.650.000

(Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros)

Item 4.4.1 120.000

(Cento e vinte mil cruzeiros)

Item 4.4.2 66.000

(Sessenta e seis mil cruzeiros)

Item 5.0 187.000

(Cento e oitenta e sete mil cruzeiros)

Item 6.0 284.000

(Duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros)

Item 7.0 235.000

(Duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

9.0—Imposto de Consumo

Todos os itens acima serão acrescidos do respectivo imposto de consumo de 6% (seis por cento).

10.0—Prazo de Entrega em São Paulo

Até 120 dias da data da assinatura do contrato, com o direito de antecipar e parcelar as entregas.

11.0—Condições de Pagamento

Contra a entrega da documentação.

12.0—Reajuste

Os preços acima são firmes.

No caso de atraso no pagamento de cada fatura de mais de 30 (trinta) dias, o proponente fica com o direito de reajustar os preços, baseado no índice n. 2 — Evolução dos Negócios — Preços da revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, e, de acordo com a fórmula abaixo:

$$Pa = Po Ia$$

— sendo:

Io

Pa = Preço reajustado

Po = Preço ofertado

Ia = Índice do mês do pagamento

Io = Índice do mês de Novembro.

13.0—Local de Entrega

No próprio Almoarifado do Departamento, em Belém, por rodovia.

14.0—Oração

Os preços e condições desta proposta são válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação depois do que, deveremos ser consultados.

15.0—Assinatura do Contrato

Os preços e condições desta proposta são válidos para a assinatura do contrato dentro de 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação, depois do que, deveremos ser novamente consultados.

16.0—Garantia

Garantimos o perfeito funcionamento das máquinas ora ofertadas, quanto ao material e mão de obra, pelo prazo de I (hum) ano da data da entrega.

17.0—Declaração

Declaramos expressamente que nos submetemos integralmente às condições impostas pelo Edital.

18.0—Referências

Sursan — Estado da Guanabara
 Indústria de Aparelhos de Precisão S/A — R. Janeiro.
 São José Rio Preto — Estado de São Paulo.
 Araraquara — Estado de São Paulo.
 Caene — Estado de Pernambuco.
 Saneamento de Campina Grande S/A — Estado da Paraíba.
 Departamento Águas Esgotos Sanitários — Estado do Maranhão.
 Secretaria Viação Obras Públicas — João Pessoa.
 Departamento Estadual Saneamento — Estado de Goiás.
 Sup. de Águas e Esgotos de Teresópolis — Est. R. Janeiro.
 Pref. Municipal São Leopoldo — Estado R. G. do Sul.
 Pref. Mun. Santo André — Estado de São Paulo.
 Serv. de Águas e Esgotos de Maceió — Est. Alagoas.
 S/A. Águas e Esgotos de Teresina — Est. Piauí.
 Depto. Saneamento — Est. Sergipe.
 D.M.A.E. — Pôrto Alegre — Est. R. G. do Sul.
 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos — Joinville.
 Oficina de Reparos (Pref. Jundiá) — Est. São Paulo.
 Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
 Fábio de Azevedo Oliveira
 Administrador-Geral

Tabelião José Cyrillo

Reconheço a firma Fábio de Azevedo Oliveira. São Paulo, 2 de dezembro de 1965.

Em testemunho HPCV da verdade.

Hélio Pereira de Campos Vergueiro

Escrevente autorizado

(Reg. n. 2939 — Dia — 22.12.65).

COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ALIMENTOS

Aos dez dias do mês de dezembro de 1965, presentes à COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS, Empresa Pública, instituída pela Lei Delegada n. 6, de 26 de setembro de 1962, com sede provisória no Rio de Janeiro, a seguir simplesmente denominada CO. BAL, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gen. Carlos de Castro Torres, e o Estado do Pará, conforme credencial assinada por seu Governador, Tenente Coronel Jarbas Passarinho, neste ato representado pelo Gal. Antonio Linhares Paiva, e a Companhia Paraense de Abastecimento, sociedade de economia mista, estadual, com sede em Belém, Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente ESTADO e CIPAB, respectivamente têm justo e convencionado assinar um Convênio mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira

A COBAL, sem prejuízo de sua iniciativa, credencia a CIPAB, na sua qualidade de representante do Estado do Pará para exercer, nos Estados do Pará, Acre, Amazonas, Maranhão e Territórios do Amapá e Roraima, a comercialização de produtos alimentícios de seu fornecimento.

Cláusula Segunda

O ESTADO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data deste instrumento e posteriormente em períodos de 60 (sessenta) dias — apresentará à COBAL um plano geral discriminado de comercialização dos principais gêneros alimentícios básicos que se propõe negociar, estabelecendo, entre outros elementos, os seguintes:

- a) — espécie, qualidade e característica;
- b) — áreas de produção — preços de aquisição posto Belém;
- c) — consumo mensal médio — necessidades

quantitativas do Estado;
 d) — esquema de armazenamento e distribuição;

e) — tributos que gravem as mercadorias;

f) — cotações nos vários mercados consumidores;

g) — possibilidades de escoamento, inclusive para outros Estados.

Parágrafo único — O Estado do Pará, por sua representante nesta ato CIPAB, assume o compromisso de promover, instituir, manter e administrar, por sua conta e risco e sob controle e fiscalização da COBAL, estoques reguladores, especialmente nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão e Territórios Federais do Amapá e Roraima, para o que lhe serão fornecidas pela COBAL, por escrito, as indicações necessárias no que concerne ao volume e especificações de mercadorias a comercializar.

Cláusula Terceira

A COBAL, dentro das possibilidades de aquisição, compromete-se a fornecer ao Estado, gêneros de alimentação básica, mediante condições de embarques e preços devidamente confirmados para resgate a prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do faturamento.

Cláusula Quarta

Os preços serão cotados FOB pôrto de embarque, ficando a cargo do Estado todas as despesas — armazenamento seguros, transportes, fretes e outras — que se relacionem com o encaminhamento dos produtos, inclusive quebras. Mediante entendimentos prévios, os preços poderão ser fixados CIF BELÉM, desde que o transporte seja rodoviário, e as despesas de fretes, seguros e outras, corram por conta do Estado, que as resgatará contra entrega da mercadoria, cujas quebras serão, também, de sua responsabilidade.

Cláusula Quinta

A COBAL poderá adi-

antar recursos ao Estado para aquisição de gêneros alimentícios de produção dos Estados vizinhos, que tradicionalmente são exportadores para o Estado conveniente neste instrumento.

Cláusula Sexta

A programação das compras admitidas na Cláusula V deverá ser apresentada à COBAL, até 30 (trinta) dias antes do início de sua execução, ficando entendido que à COBAL é facultado aceitá-la, ou não, sem que caiba ao Estado direito a qualquer reinvidicação pelo indeferimento da pretensão.

Cláusula Sétima

Os recursos colocados à disposição do Estado para aquisição de mercadorias cujo fornecimento não convenha ou não possa a COBAL efetuar diretamente, serão repostos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do aviso expresso nesse sentido, sendo pago, mensalmente, a título de emolumentos, a porcentagem de 1% (hum por cento) sobre o montante utilizado, juntamente com a comissão de 1% (hum por cento) sobre aquele valor, pelos serviços de assistência técnica operacional, orientação de mercados, fiscalização prevista na cláusula nona (9a.) e controle geral das operações comerciais e administrativas.

Cláusula Oitava

Como limitação para o montante das operações decorrentes deste termo de Convênio, os convenientes concordam com a quantia de Cr\$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros) sendo Cr\$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros) em moeda corrente, entre que imediatamente após a aprovação deste termo de Convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) em mercadorias a serem fornecidas de conformidade

e sob as condições contidas na cláusula 3a. (terceira) deste Convênio.

Cláusula Nona

É facultado à COBAL, por pessoa que indicar, o exame dos livros e registros contábeis do Estado, com a finalidade de comprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos fornecidos para execução do presente termo do Convênio.

Cláusula Décima

O presente termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, exceto o fiador, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e liquidação total das responsabilidades financeiras dele decorrentes e somente se tornará exequível e obrigará as partes convenientes após o registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará e assinatura do Banco fiador, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

Cláusula

Décima-Primeira

O lugar do pagamento é a sede da COBAL na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, atualmente na Rua da Assembléia n. 58, 12.º andar e o fóro o da mesma cidade, podendo a COBAL, todavia, optar pelo fóro da Capital Federal ou do fóro do Estado.

Cláusula

Décima-Segunda

Na qualidade de fiadores e principais pagadores da CIPAB, nos termos do Artigo 1481, renunciando aos favores dos Artigos 1491, 1503/4 do Código Civil e com ela solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações pactuadas neste instrumento, o ESTADO, por seu representante acima aludido, e o Banco do Estado do Pará por seu Diretor-Presidente, assinam o presente Convênio, concordando que a apuração do débito do principal e acessórios seja feita mediante simples extrato de conta.

Cláusula

Décima-Terceira

O presente termo de Convênio é ajustado entre as partes, em atendimento as prescrições do termo de Convênio para aplicação das Leis de intervenção no domínio econômico, celebrado entre a União Federal, através do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, e o Estado do Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de Convênio, em seis (6) vias de igual teor e efeito.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1965.

Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Gal. Carlos de Castro
Teres

Diretor-Presidente.

Gal. Antônio Linhares
Paiva.

Representante do Estado do Pará.

Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB
Eng. Otávio Bittencourt
Pires

Diretor-Presidente.

Banco do Estado do Pará S/A.

Fiador.

Fui presente:

Guilherme Julio Borghoff
Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

(G. — Reg. n. 14.364 — Dia 22/12/1965).

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS)

Despacho da Presidência

Havendo a firma "George Iunes & Cia. Ltda. Engenharia e Construções" solicitado através o processo n. 07091/65-ROD. prorrogação de prazo de cento e vinte (120) dias para a conclusão dos serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília sub-trêcho do Km. 1251 ao 1325, zero em Brasília, pelos quais é responsável, o

Chefe do Gabinete do P. V.E.A., no exercício da Superintendência e da Presidência da RODOBRÁS, Dr. Carlos Pedrosa, em data de 16 do corrente, atendeu ao requerido, exarando o seguinte despacho no processo da firma em apreço:

"Tendo em vista o que consta dos pareceres da Assistência Técnica da C.T.A.P. e Assistência Jurídica, defiro o pedido de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias consecutivos, contados do dia imediato ao término do inicial.

Restitua-se o processo à Assistência Jurídica para as anotações e comunicações devidas".

Em 16 de dezembro de 1965.

(a) Carlos Pedrosa
Chefe do Gabinete, no exercício da Superintendência do PVEA e Presidência da RODOBRÁS.

(Reg. n. 2943 — Dia 22/12/65)

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP)

TÉRMO DE CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO (CFP) E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO, DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA, TENDO EM VISTA A CORRETA APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS, DE INTERESSE DE AMBOS OS CONTRATANTES.

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), no Gabinete do Senhor Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), sediada à rua Araújo Porto Alegre, 70 — 8.º and., nesta cidade, presente o Dr. FERNANDO EGÍDIO DE SOUZA MURGEL —

Superintendente da SUNAB em exercício e também Presidente da C.F.P. em exercício, o DR. JOSÉ AGOSTINHO TRIGO DRUMMOND GONÇALVES — Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção decorrente simplesmente denominada C.F.P., nos termos do Art. 33 IX do Decreto N. 51.673, de 18.01.63, e o Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO — Governador do Estado do Pará, neste ato representado pelo Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA — Chefe do Escritório de Representação daquele Governo na Guanabara, com plenos poderes outorgados por Procuração passada no Cartório Diniz/2.º Ofício-Belém/Pará, Tabeião Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, em 12 de agosto de 1964 (conforme fotocópia autenticada constante de fls. 48 do processo C.F.P. número 3.307/64), em nome da Secretaria de Estado de Produção do Pará, foi firmado o presente convênio de conformidade com as cláusulas e condições a seguir mencionadas, visando melhor aplicação da Política Nacional de Preços Mínimos naquela região:

Cláusula Primeira

O Estado do Pará compromete-se a executar as normas e resoluções expedidas pela C.F.P., na conformidade do Art. 10.º da Lei Delegada n. 2, de 26 de setembro de 1962, através do Órgão Estadual a que fôra atribuída tal execução no âmbito

Cláusula Segunda

A Comissão de Financiamento da Produção (C.F.P.) dará ao Estado do Pará através do Órgão por êste indicado a mais ampla e possível assistência quanto à formulação e a execução de sua política da garantia de preços mínimos dos produtos resultantes das atividades agrícolas, pecuária ou extrativa, na

qual se destacam as medidas recentemente introduzidas, tais como a interiorização dos preços para os centros de convergência da produção, a correção dos preços em véspera de colheitas e a introdução de bancos particulares e estaduais no sistema então adotado, aumentando a "capilarização" de crédito, essencial a política dos preços mínimos.

Cláusula Terceira

O Governo do Estado do Pará através do Órgão encarregado da execução deste Convênio, se compromete a:

- fornecer informações e dados estatísticos sobre previsão de safras;
- pesquisar custos de produção agrícola, pecuária e extrativa;
- informar e orientar a C.F.P. quanto à possibilidade de colocar no Estado produtos adquiridos e estocados pela mesma;
- representar a C.F.P. junto às entidades públicas ou privadas, responsáveis pela direção e coordenação dos sistemas de transportes na região, visando assegurar maiores facilidades ou prioridades de tratamento da distribuição das mercadorias e produtos da mesma;
- adotar as medidas necessárias, no sentido de fornecer à C.F.P. dados e informações precisos, para que sejam evitados os pontos de estrangulamento da execução da política de preços mínimos.

Cláusula Quarta

O Órgão do Governo Estadual incumbido das tarefas aqui mencionadas poderá recorrer, desde que necessário, aos Órgãos do Ministério da Agricultura em Belém, e outros congêneres, com o objetivo de ajuda na resolução dos problemas ligados ao presente convênio.

Cláusula Quinta

O Governo do Estado apresentará à C.F.P., no prazo de sessenta (60)

dias, a contar da assinatura do presente acordo, ante-projeto de plano diretor, que regulamentará a execução do disposto nos itens a/e da cláusula anterior.

Cláusula Sexta

O presente convênio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, e como finalidade a execução dos encargos acima referidos, comprometendo-se a C.F.P. dentro de suas possibilidades, a proporcionar ao Órgão do Governo Estadual incumbido da execução das tarefas descritas, apoio técnico e assistencial que se fizerem necessários, inclusive indicando um ou mais técnicos encarregados de proporcionar os necessários ensinamentos e o indispensável preparo do pessoal especializado para a perfeita execução do convênio.

Cláusula Sétima

As partes acordantes reunir-se-ão quando for necessário, por convocação de qualquer uma delas e suas decisões serão consignadas em atas ou Resoluções, resguardado o direito de proceder, quando conveniente, à fiscalização dos trabalhos inerentes ao presente convênio.

Cláusula Oitava

Fica o Governo do Estado obrigado a representar a C.F.P. no prazo de (30) trinta dias subsequentes ao término da vigência deste acordo, relatório minucioso das atividades desenvolvidas.

Cláusula Nona

As partes acordantes reservam-se o direito de rescindir êste convênio, no caso de infração de qualquer das cláusulas nele constante, ou se o mesmo fôr desviado dos seus reais objetivos.

E para firmeza e validade do que acima foi estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas, em duas vias, sen-

do ambos os textos, igualmente autênticos.

(a) Fernando Egídio de Souza Murgel — Superintendente da SUNAB, em exercício.

(a) Dr. José Agostinho Trigo Drummond Gonçalves — Diretor Executivo da C.F.P.

(a) Gen. Antônio Linhares de Paiva — Representante do Governo do Estado do Pará.

Testemunhas:

(Reg. n. 14.335 — Dia 22.12.65).

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTARÉM-NOVO

Comissão de Inquérito "Edital de Chamamento"

Pelo presente Edital de Chamamento, mandado publicar, pelo senhor Sebastião Ferreira de Brito, Prefeito Municipal em exercício notifico os senhores Fernando Alves da Cunha, Tesoureiro do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem e respondendo pela Contadoria da Prefeitura deste município, e José de Melo Barrocal, Auxiliar Administrativo desta Prefeitura, respondendo pelo cargo de Tesoureiro, a virem depor perante esta Comissão de Inquérito, instalada na Prefeitura Municipal, para apurar o desaparecimento dos livros e demais documentos da Contabilidade, inclusive livro Caixa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e recebimento de recursos tributários referentes a prestação de Contas dos Fiscais deste município.

Se, decorridos vinte ... (20) dias da data da última publicação deste Edital, não houverem os funcionários ora notificados apresentado a defesa respectiva, correrá o processo a sua revelia de acordo com a Legislação em vigor.

Santarém-Novo, 13 de dezembro de 1965.

SANDOVAL DE SENA — Presidente.

VISTO:
SEBASTIÃO FERREIRA DE ERITO — Prefeito em exercício.

(Ext. — Reg. n. 2937 — Dias, 22, 23, 24, 25 e 28.12-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, MARIA RODRIGUES DE AMORIM, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Sede do Município de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24/12/53. (Estatutos dos Funcionários Cívicos do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de dezembro de 1965.

Lourenço da Silva Fonseca Dir. da Divisão do Pessoal Visto:

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. — n. 14.201 — Dia 15/12/1965).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente Edital Francisca Rodrigues Amorim ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Mário Vilas Boas", no Município de Bujaru para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por

abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de dezembro de 1965.

Lourenço da Silva Fonseca Dir. da Divisão do Pessoal Visto:

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. — n. 14.102 — Dia 15/12/1965).

ANÚNCIOS

MARQUES PINTO, EX-PORTAÇÃO S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 20 horas, em sua sede à Rua João Pessoa n. 314, nesta cidade, para deliberar sobre:

- a) — Alterar o art. 10.º dos Estatutos;
- b) — O que ocorrer.

Santarém, 18 de dezembro de 1965. — (aa) Sampson Wallace, diretor e João Vieira Cardoso, vice-diretor.

(Reg. n. 2949 — Dia 22/12/65)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA —

AVISO

Pelo presente ficam cientes os Senhores Acionistas desta Empresa de que deverão, dentro do prazo de 30 dias, manifestar-se relativamente ao seu direito de preferência na subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cru-

zeiros) cada, cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro corrente.

Belém (Pa); 15 de dezembro de 1965. — (a) Valdemiro Martins Gomes, diretor-presidente. (Reg. n. 2943 — Dias 22, 23 e 24/12/65)

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S/A — ETRESA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª. Convocação

Convitamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social à Trav. Campos Sales n. 63, conjunto 1001, a fim de deliberarem sobre:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1965. — (a) Aluizio Dias Franco, dir. superintendente. (Reg. n. 2947 — Dias 22, 23 e 24/12/65)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, realizada no dia 4 de dezembro de 1965, em sua sede social, no bairro da Prainha, em Santarém, Estado do Pará.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social, no bairro da Prainha, Município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação das contas da

Diretoria, relativas aos anos de 1961, 1962, 1963 e 1964, com Parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria; b) o que ocorrer. Instalada a sessão, assumiu a Presidência, por indicação dos acionistas presentes, o senhor João Vieira Cardoso, convidando para secretariá-lo o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero. Verificada a existência de número legal, os acionistas João Vieira Cardoso e Jaime Belicha, e ainda o Sr. Lahire Cavallero, apresentaram as procurações que lhes foram outorgadas pelos acionistas Antonio Eugênio Pereira Lobo, I. B. Sabbá & Cia. Ltda. e Companhia de Desenvolvimento da Amazônia, respectivamente. Com a palavra o Sr. Presidente informou que, embora um dos itens da Convocação da Assembléia, fôsse a apreciação dos balanços dos exercícios acima mencionados, referidos documentos, bem como os relatórios de Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, não foram publicados, no prazo legal, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em razão do que não poderiam ser objetos de deliberação da Assembléia Geral. Sendo tal ponto de vista aceito pelos acionistas presentes, o Senhor Presidente comunicou sobre a mesa os documentos de renúncia dos diretores Antonio Eugênio Pereira Lobo e Elias Ribeiro Pinto. Em seguida, fazendo a leitura do artigo vinte e cinco, seção terceira dos Estatutos Sociais, mostrou que igualmente a Empresa estava sem Conselho Fiscal legalmente constituído, já que extinto seu mandato. Com a palavra o acionista Lahire Cavallero, diante da situação exposta pelo Senhor Presidente, implicando em uma situação de fato que exige imediata solução, propôs a eleição de uma Diretoria e um Conselho Fiscal provisórios, evitando as-

sim a paralisação de todos os negócios sociais. Aprovada a sugestão pelos acionistas presentes, a sessão foi suspensa por cinco minutos para confecção de chapas. Reabertos os trabalhos, verificou-se a eleição dos seguintes acionistas: Para diretor-presidente, o Senhor Francisco Coimbra Lobato; para diretor-gerente, o Senhor Paulo Campos Corrêa; para diretor-comercial, o Senhor Irapuan de Salles Filho, e para diretor-secretário, o Senhor Sampson Wallace. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Nestor Orlando Miléo, José Fernandes e Paulino de Carvalho Barros. Para membros suplentes, os Senhores Dorival Belúcio, Manoel de Jesus Moraes e Filomena das Chagas Branco, os quais foram imediatamente empossados, pelo acionista João Vieira Cardoso. Assumindo a presidência, o Senhor Francisco Coimbra Lobato, fez um relato da solução econômica e financeira da Companhia, obtendo, ao fim de sua exposição, a aprovação unânime das seguintes medidas pela Assembléia Geral: a) substituição de todos os títulos representativos de ações da Companhia, com levantamento prévio das integralizações efetivamente realizadas; b) elaboração de projeto econômico financeiro, visando a obtenção de recursos da Lei 4.216, até a quantia de novecentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 900.000.000). Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, para que surta os efeitos legais.

Santarém, 4 de dezembro de 1965.

(aa) João Vieira Cardoso, p. p. Antonio Eugênio Pereira Lobo, João Vieira Cardoso, Lahire

Orlando dos Reis Cavallero, p. p. Companhia de Desenvolvimento da Amazônia, Lahire Orlando dos Reis Cavallero, Marques Pinto Exportação S.A. — Bivar Serrano, Irapuan de Pinho Salles Filho, Francisco Coimbra Lobato, Sampson Wallace, Paulo Campos Corrêa e Isaac Hamoy.

CIA. DE FIAÇÃO E TÊXTELA DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA). — (a) Irapuan de Salles Filho, diretor comercial.

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança a firma retro de Irapuan Salles Filho. Belém, 23 de dezembro de 1965. Em testemunho RMBL da verdade. — Rosa Maria Barata Leite, tabeliã substituta.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 17 de dezembro de 1965. (assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 20 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 8898 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1668/65. E para constar eu, Carmo Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de dezembro de 1965. — Oscar Falcão, Diretor.

(Reg. n. 2913 — Dia 22/12/65)

CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do capital social,
- Aumento dos honorários da Diretoria,
- O que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1965.

(a.) José Raphael Siqueira
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 2938 — Dias, 21, 22 e 23-12-65).

LOJAS SALEVY S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 17 horas (oficiais) na sede social, à Av. Presidente Vargas, 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação do aumento do Capital da reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Eleição da Diretoria para o próximo biênio;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de dezembro de 1965.

(a.) Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 2935 — Dia 18, 21 e 22-12-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1965

NUM. 6.362

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Osmar Koehler Meggetto e Nilda da Silva Porto, êle, filho de Olívio Joaquim Meggetto e Heloísa Elisabeth Koehler Meggetto, ela, filha de Antonio da Silva Pôrto e Joana Fonseca Pôrto, solteiros. Geraldo Tuma Haber e Fatima Maksud Hanna, êle filho de Temer Rezkala Haber e Carimi Tuma Haber, ela, filha de Fuad Abdalla Hanna e Arcelina Maksud Hanna, solteiros. Laudegar Saraiva de Lima e Fúricléia de Vilhena e Silva, êle, filho de Raimundo Saraiva de Lima e Josilda Saraiva de Lima, ela, filha de Euripedes de Oliveira e Silva e Zeferina do Espírito Santo de Vilhena e Silva, solteiros. José de Ribamar do Nascimento Macambira e Valderina Freitas Conceição, êle, filho de Alcides Leocadio Macambira e Neuza do Nascimento Macambira, ela, filha de Manoel Cardoso Freitas Conceição e Inocência Freitas Conceição, solteiros. José de Jesus da Silva Abreu e Rosa Luiza de Melo Gomes, êle, filho de Sady Pereira de Abreu e Josefa da Silva Abreu, ela, filha de Otávio Gomes e Edith de Melo Gomes, solteiros. Cesar Charone Filho e Celia Ribeiro Teixeira, êle, filho de Cesar Charone e Nasaré Charone, ela, filha de Durval Depsen Teixeira e Amélia Ribeiro da Silva, solteiros.

EDITAIS JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de dezembro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino — Edith Puga Garcia.

(T. n. 12210 — Reg. n. 2044 — Dia 22.12.65)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jaime Nunes Lamarão e Adelaide da Costa Gallo, êle, filho de Homero Lamarão e Aurora Nunes Lamarão, ela, filha de Adão da Costa Gallo e Iracy da Silva Gallo, solteiros. Antonio Carlos Pinto Marques e Nai Anta da Costa, êle, filho de José Luiz Pinto Marques e Alcila Pinto Marques, ela, filha de Joaquim Anta da Costa e Felicia Hage da Costa, solteiros. José Maria Caripunas Pinheiro e Maria da Conceição Neves, êle, filho de Claudio Pinheiro e Raimunda dos Santos Caripunas, ela, filha de Antonio Augusto Neves e Dulce Varela Neves, solteiros. Mazar Mamud e Sebastiana Ramos da Silva, êle, filho de Mazan Alkidar e Borge Mosad, ela, filha de Antonio Ramos da Silva Maria Ra-

mos da Silva, solteiros. Ezevaldo Loliola Palheta Bordalo e Maria Izete dos Santos, êle, filho de Oscarina Palheta Bordalo, ela, filha de Oscar Domingos dos Santos e Neusa da Silva Santos, solteiros. Oscar Moraes dos Santos e Elizabeth Gonçalves Pantoja, êle, filho de Manoel Gomes dos Santos e Idalina Moraes dos Santos, ela, filha de Irene Gonçalves Pantoja, solteiros. Victor Hugo Corrêa e Anna Catharina de Campos Ribeiro, êle,

filho de Wilson Mercante Corrêa e Libila dos Santos Corrêa, ela, filha de José Sampaio de Campos Ribeiro e Lygia Amazonas de Campos Ribeiro, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de dezembro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 12211 — Reg. n. 2945 — Dia 22.12.65)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(Conclusão)

tro da Paz; duzentos e quarenta e nove, barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, abrindo crédito especial de cem milhões de cruzeiros, para complementação de obras do Colégio Estadual Augusto Meira; trezentos e onze, barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, abrindo o crédito especial de cento e vinte milhões de cruzeiros, para pagamento de adicionais e salário-família; duzentos e noventa e cinco, barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, abrindo crédito de sete milhões e quinhentos mil em favor do Pai-

sandu Esporte Clube, que foi aprovado contra o voto do deputado José Maria Chaves. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às quinze horas e cinco minutos, sendo marcada uma outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (a.a.) Presidente: Sandoval Bordalo, secretários: Almedo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n.12249 — Dia, 22-12-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1965

NUM. 1.340

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima nona Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, realizada em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Acindino Campos, Alvaro Kzan, Sandoval Bordalo, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Fernando Magalhães, Amintor Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha e Ney Peixoto, deixaram de comparecer os senhores deputados: Altino Costa, Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Laércio Barbalho, Ney Brasil Raimundo Noletto, Rodolpho Chermont Júnior, Santino Corrêa, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Filadelpho Cunha e José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Sando-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

val Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, constaram do expediente os officios: 1014, 1019, 984, 983, 982, 951, do Governo do Estado, encaminhando Mensagens acompanhadas dos respectivos projetos de lei, abrindo créditos especiais e um convite do Aero Clube do Pará, para que esta Casa tome parte nos festejos da Semana da Asa, sendo designado pela Presidência os deputados Alfredo Gantuss e Acindino Campos, para representá-la. Foram apresentados requerimentos de congratulações, pelo transcurso do "Dia do Professor", pelos senhores deputados Acindino Campos e Osvaldo Brabo de Carvalho. O deputado Jorge Arbage, apresentou requerimentos de congratulações ao Secretário de Estado de Finanças, Doutor José Jacintho Aben. Athar, pelo acerto que imprimiu à política financeira do Governo Jarbas Passarinho. Em seguida o deputado Ney Peixoto, apresentou uma Emenda Aditiva ao requerimento Jorge Arbage, para que as congratulações apresentadas ao Secretário de Estado de Finanças, sejam extensivas aos demais Secretários e ao Diretor do De-

partamento de Estradas de Rodagem. O deputado João Reis, apresentou requerimento, no sentido de que o processo trezentos e quarenta e seis, barra sessenta e cinco, que reajusta os vencimentos dos funcionários do Departamento de Águas e Esgotos, seja encaminhado à Comissão de Finanças, a fim de receber seu parecer, pois o mesmo só consta do parecer da Comissão de Justiça. O senhor Presidente, constatando haver número legal mandou que fôsse lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem emendas. "Na Primeira Parte da Ordem do Dia" foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Mário Cardoso, autorizando o Poder Executivo, a abrir crédito especial de seis milhões de cruzeiros para a construção de uma Escola Reunida, no Povoado de Itajuba, no município de Curuçá; do deputado Jorge Arbage, reconhecendo de utilidade pública, o Espada Esporte Clube, Recreativo e Beneficente; do deputado João Reis, reconhecendo de utilidade pública, a Instituição "Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré", situada à Rua Tomásia Perdigão, nesta cidade. Foram aprovados os requerimentos: Acindino Cam-

pos, e Osvaldo Brabo de Carvalho, de congratulações pelo transcurso do "Dia do Mestre"; do deputado Jorge Arbage, e a Emenda Aditiva do deputado Ney Peixoto, de congratulações aos Secretários de Estado e Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, pelo acerto que imprimiram a política administrativa do Governador Jarbas Passarinho; do deputado João Reis, para que o processo trezentos e quarenta e seis, barra sessenta e cinco, seja encaminhado à Comissão de Finanças, para receber seu parecer; do deputado Américo Brasil, pedindo urgência para os processos: cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezoito, cento e dezenove, cento e vinte, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, e cento e setenta e nove, barra sessenta e cinco. "Na Segunda Parte da Ordem do Dia", foram aprovados os processos de "segunda discussão": setenta e três barra sessenta e cinco, do deputado Acindino Campos, autorizando o Poder Executivo, a conceder auxílio à Escola Regional de Curuçá; do Poder Executivo, cento e trinta e um, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de Dez Milhões de Cruzeiros, para custear despesas decorrentes do segundo Congresso de Confraternização das

Guardas Civis do Brasil; cento e sessenta, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros, em favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura; cento e setenta e um, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros, para complementação do serviço de abastecimento d'água do bairro da Marambaia; cento e setenta e três, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de Um Milhão de Cruzeiros, destinado a completar a quota do Estado do Pará, como participante do convênio com a Inspeção de Fomento à Produção e Defesa Sanitária Animal; cento e setenta e quatro, barra sessenta e cinco, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis; duzentos e vinte e três barra sessenta e cinco dispondo sobre a abertura de crédito especial de Cem Milhões de Cruzeiros, para conclusão de obras do Teatro da Paz; duzentos e quarenta e nove, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de Cem Milhões de Cruzeiros, para complementação de Obras no "Colégio Estadual Augusto Meira"; duzentos e noventa e cinco, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros, em favor do Paysandu Esporte Clube; aprovado contra o voto do deputado José Maria Chaves; e o trezentos e onze, barra sessenta e cinco, abrindo crédito especial de Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros, para pagamento de adicionais por tempo de serviço e salário-família. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo

convocada uma outra no dia seguinte a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (a.a.) Presidente Sandoval Bordalo, secretários Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n. 12739 — Dia 21-12-65).

Ata da quinquagésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quize de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Filadelpho Cunha, Fernando Magalhães, Amintor Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, e como nada fôsse tratado nem no expediente e nem na primeira parte da ordem do dia, a presidência anunciou a 2a. parte da Or-

dem do Dia, oportunidade em que foram aprovados os seguintes processos. Em Redação final setenta e três barra sessenta e cinco do deputado Acindino Campos, concedendo auxílio à Escola Normal de Curuçá; cento e trinta e um barra sessenta e cinco do Executivo, abrindo crédito para as despesas do Segundo Congresso das Guardas Civis; cento e sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura; cento e setenta e três barra sessenta e cinco, do Executivo, abrindo crédito para completar a quota do Estado, como participante do convênio com a Inspeção de Fomento à Produção e Defesa Sanitária Animal; cento e setenta e quatro barra sessenta e cinco do Executivo fixando o efetivo da Polícia Militar; duzentos e vinte e três barra sessenta e cinco do Executivo, abrindo crédito para conclusão das obras do Teatro da Paz; duzentos e quarenta e nove barra sessenta e cinco do Executivo, abrindo crédito para complementação das obras do Colégio Augusto Meira; duzentos e noventa e cinco barra sessenta e cinco do Executivo, contra o voto do deputado José Maria Chaves, abrindo crédito em favor do Paysandu Esporte Clube, e trezentos e onze barra sessenta e cinco do Executivo, abrindo crédito para pagamento de adicionais por tempo de serviço. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada a sessão ordinária para a próxima segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assemblé-

ia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (a.a.) Presidente; Sandoval Bordalo, secretários Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n. 12590 — Dia, 21-12-65).

Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em treze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Sandoval Bordalo, Masud Fuffeil, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Filadelpho Cunha, Fernando Magalhães, Amintor Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Mário Cardoso, Cantídio Maciel, Antonino Rocha e Ney Peixoto, deixaram de comparecer os senhores deputados: Altino Costa, Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Laércio Barbalho, Ney Brasil, Raimundo Noletto, Rodolpho Chermont Júnior, Santino Corrêa, Lourenço Lemos e José Gurjão Sampaio. O senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, constatando do expediente de officios: do Chefe do terceiro Distrito de Portos e Vias Navegáveis, infor-

mando que o distrito de Curuçá, não possui verba para desobstrução de rios e igarapés; do Superintendente da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, informando das providências tomadas com relação ao apelo desta Casa; do Governo do Estado, encaminhando Mensagens acompanhada dos respectivos projetos de lei, abrindo créditos especiais; do Juiz Eleitoral da Vigésima citava Zona, agradecendo a colaboração desta Casa e aos serviços prestados pelas funcionárias postas a disposição da segunda Junta Apuradora das eleições de três de outubro; do Presidente do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, informando as providências tomadas com relação ao telegrama cento e noventa e quatro, desta Casa; do Presidente da Câmara Municipal de Baião, comunicando a eleição e posse da nova Mesa Executiva; do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicando a esta Casa, a instalação da mesma, a fim de estudar as causas do problema do desemprego do País. Telegrama dos senhores Dulcídio Jurandir e Riticínio Pereira, agradecendo as homenagens prestadas por ocasião do falecimento de seu irmão jornalista Flaviano Pereira. Usou da palavra o deputado Mário Cardoso, apresentando solidariedade ao líder da sua Bancada e do Governo, deputado Gerson Peres, pelos ataques que sofreu quando da campanha vitoriosa do Major Alacé Nunes, ao Governo do Estado, e que fôsse transcrito nos anais da Casa, a carta aberta dirigida pelo Governador, ao jornalista Paulo Maranhão. Em seguida, o deputado Gerson Peres usou da palavra para agradecer as solidariedades que lhe foram pres-

tadas pelos vinte e dois deputados que integram a bancada governista nesta Casa. Havendo número o senhor Presidente mandou que fôsse feita a leitura das atas das sessões anteriores, sendo as mesmas aprovadas sem emendas. "Na Primeira Parte da Ordem do Dia", foi aprovado o pedido de prorrogação de licença por mais quinze dias do deputado Flávio César Franco, para tratamento de saúde. O deputado Mário Cardoso, apresentou um projeto de lei, em que autoriza o Poder Executivo, a custear as despesas de indenização de benfeitorias e transferências dos moradores do povoado "Areião" no município de Soure. O deputado João Reis, apresentou projetos de lei abrindo créditos especiais: dez milhões de cruzeiros para prosseguimento das obras de Abrigo a Velhice que a Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, está construindo na cidade de Abaetetuba; e mais dez milhões de cruzeiros, para prosseguimento e ampliação do prédio destinado ao Fórum, da cidade de Abaetetuba. Foram aprovados os requerimentos: cento e sessenta e sete barra sessenta e cinco do deputado Raimundo Nonato Alves, para que esta Casa se dirija através de telegrama aos senhores Ministro do Trabalho, Previdência Social e Diretor do SANDU, fazendo veemente apelo no sentido de providenciar com urgência a instalação do Posto de Belém; cento e sessenta e oito, do deputado Antonio Amaral, de apelo ao Conselho Rodoviário do Estado, no sentido de que faça, incluir no plano rodoviário para execução no próximo ano, a ligação do trecho Coqueiro-Una; cento e sessenta e nove do deputado Carlos Costa d'Oliveira, de apelo

ao Senhor Presidente da República, no sentido do Brasil, exercer sua influência junto a ONU e o Conselho de Segurança da mesma, a fim de que consiga um acôrdo entre Paquistão e Índia; cento e sessenta, do deputado Carlos Costa de Oliveira, de apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de ser impedida a exportação de dez mil cabeças de gado, de Mato Grosso e Minas Gerais, para o Uruguai; cento e setenta e um barra sessenta e cinco do deputado Acindino Campos, para que esta Casa, se dirija ao senhor Governador do Estado, transmitindo os agradecimentos do corpo docente e discente da Escola Normal Regional de Curuçá, pelas providências tomadas para a vinda da referida Escola a esta capital a fim de participar do desfile do dia da raça. O deputado Américo Brasil, apresentou requerimento de urgência para os processos números: cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezoito, cento e dezenove, cento e vinte, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete e cento e setenta e nove barra sessenta e cinco. O deputado Mário Cardoso, apresentou um requerimento de apelo ao Presidente da Força e Luz do Pará Sociedade Anônima, no sentido de que seja instalada a rede de Energia Elétrica na Passagem Getúlio Vargas, localizada aos fundos da Fábrica Guara-Suco, no Bairro do Marco, reivindicação feita pelos moradores dessa Passagem, através de um abaixo-assinado. "Na Segunda Parte da Ordem do Dia", foi aprovado em discussão única o processo cento e quarenta e nove barra sessenta e cinco, de redação final do projeto de lei do Governo do Estado, que abre crédito especial de quarenta e oi-

to mil e duzentos cruzeiros, em favor de João Pedro da Costa. Em primeira discussão, foram aprovados os processos: setenta e três, barra sessenta e cinco, do deputado Acindino Campos, autorizando o Poder Executivo, a conceder auxílio à Escola Normal Regional de Curuçá; cento e trinta e um barra sessenta e cinco do Governo do Estado, solicitando autorização para abertura de crédito especial de Dez Milhões de Cruzeiros, para custeio das despesas decorrentes do segundo Congresso de Confraternização das Guardas Civis do Brasil; cento e sessenta barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, solicitando abertura de crédito especial de quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros, em favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura; cento e setenta e um barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, de abertura do crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros, para complementação do serviço de abastecimento d'água do bairro da Marambaia, cento e setenta e três barra sessenta e cinco do Poder Executivo, de abertura do crédito especial de um milhão de cruzeiros, destinado a completar a quota do Estado, como participante do convênio com a Inspeção de Fomento à Produção e Defesa Sanitária Animal; cento e setenta e quatro, barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis; duzentos e vinte e três, barra sessenta e cinco, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura do crédito especial de cem milhões de cruzeiros, para a conclusão de obras do Tea-

Cont. na 1a. pág. da Just.